



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO



LEI MUNICIPAL Nº 1.504, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de **R\$ 7.531.567,01** (Sete milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e um centavo), na seguinte dotação orçamentária:

070000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

070500 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0007.1.314 - CONSTR. DA EMEFTI SÃO JOAO BATISTA

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesFR..1190000 R\$ 7.531.567,01

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 11900000 - Outros Recursos Vinculados a Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
01/09/2022 17:10:47

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado por DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
569.462.286-34
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
01/09/2022 17:12:15

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

